

Resolução nº 048/2020

Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.

**CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA  
DA AMERIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


Sr. **RICARDO LUIS MALDANER**, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **FABIANE GALERA**, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, a contar de 22/12/2020 a 31/12/2020, ficando em haver 20 (vinte) dias referente esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.



**RICARDO LUIS MALDANER**  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 013/2015 - AMERIOS
Edição nº: <u>3342</u> Páginas: _____
Data: <u>05/12/2020</u>
Ass. Responsável: _____ <u>fb</u>